



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lei n.º 33.615

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

22/6/15

Protocolo

MOÇÃO Nº 10, DE 2015.

Romulo Quintino  
Vereador - 1º Secretário

Hipotecam apoio aos Deputados Estaduais do Paraná, na aprovação da Emenda ao Projeto de Lei nº 377/2015, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam a Vossa Excelência, com fulcro no art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de cumpridas as demais formalidades regimentais, seja encaminhada esta Moção ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Exmo. Senhor Ademar Traiano, com cópia aos demais Deputados, hipotecando apoio e apelo aos Deputados na aprovação da Emenda Supressiva, Substitutiva e Modificativa ao Anexo Único do Projeto de Lei nº 377, de 2015, que trata sobre o Plano Estadual de Educação, de autoria da Deputada Estadual Exma. Senhora Claudia Pereira/PSC.

É a Moção, Sala das Sessões.  
Cascavel, 18 de junho de 2015.

Romulo Quintino  
Vereador/PSL

Gugu Bueno  
Presidente - PR

Justificação

A presente Moção tem por objetivo manifestar apoio na aprovação da emenda proposta pela Deputada Estadual Claudia Pereira (PSC) ao Projeto de Lei 377/2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação.

Está na reta final de tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, o Projeto de Lei que cria o PEE - Plano Estadual de Educação, para os próximos 10 anos. O projeto sugere a inclusão de cláusula prevendo o combate à discriminação e, especificamente, a promoção de igualdade de gênero.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

A igualdade de gênero defende a ideia de que não existe apenas a mulher e o homem, e sim “outros gêneros”; e que qualquer pessoa pode escolher um desses “outros gêneros”. Essa ideologia ensina que as crianças nascem assexuadas e que têm que optar mais tarde por um gênero. Se aprovado, haverá distribuição de material pedagógico sobre o tema.

Foi apresentada nesta semana, uma emenda ao Plano Estadual de Educação por meio da representante da bancada evangélica, Deputada Cláudia Pereira (PSC), com o intuito de retirar os termos “gênero”, “orientação sexual” e “identidade de gênero” do texto original do projeto. A emenda retira expressões que identificam segmentos da população estadual que necessitam de proteção em razão do histórico de vulnerabilidade e que estigmatizarão aqueles que estão submetidos cotidianamente, como as mulheres, o público LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexos), os indígenas, os ciganos e os camponeses. A Deputada defende a retirada destas expressões, sob o argumento de que cabe à família decidir sobre a educação de sua geração nesses temas, não sendo papel do Estado interferir nessa liberdade.

Cabe à escola, enquanto instituição de ensino, ensinar o cidadão, capacitando-o para o trabalho de sua cidadania. Cabe aos pais, o dever de educar e transmitir valores que serão exteriorizados no meio social, resguardando o direito constitucional de passar a seus filhos seus ensinamentos e suas convicções, os quais produzirão efeitos por toda a sua vida.

Manifestamos nosso apoio incondicional à emenda parlamentar apresentada pela Deputada Estadual Cláudia Pereira, uma vez que não podemos aceitar que essa ideologia entre nas salas de aula das crianças e adolescentes, interferindo na sua criação. Isso representaria um regresso muito grande no que diz respeito ao avanço dos cristãos no país.

Entendemos que os termos relativos à “igualdade de gênero” interferem no âmbito da educação familiar, enfraquecendo o poder de família e dificultando a sua função essencial, que é a formação do caráter do indivíduo.

Diante do exposto, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Deputados, na aprovação da presente Moção.